



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### AVISO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º em articulação com o n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Palmeira, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 107, de 3 de junho de 2009, sob o Aviso n.º 10481/2009, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 19 de junho de 2020 que também deliberou revogar as seguintes decisões:

- A deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2019, na parte que determinou o reinício do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, com recurso a formação de contrato para planeamento, reconheceu a oportunidade de elaboração dessa alteração, aprovou os Termos de Referência; aprovou não sujeitar a alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, aprovou a minuta do Contrato para Planeamento, estabeleceu o prazo de 24 meses para elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Palmeira, estabeleceu o prazo de 15 dias de participação pública e procedeu à abertura de um período de discussão pública sobre a proposta de contrato para planeamento e respetiva deliberação da Câmara Municipal.
- A deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2019 que determinou o início do procedimento de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de Medidas Preventivas Antecipatórias para as parcelas A6, A7, A8 e zona envolvente;
- Deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2019 que determinou o início do procedimento de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Palmeira e o estabelecimento de Medidas Preventivas Antecipatórias para as parcelas T2, Q5 e zona envolvente.

Torna ainda público, que a documentação referente a este procedimento de revogação do Plano de Pormenor da Palmeira poderá ser consultada na Página de internet do Município: [www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL](http://www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL).

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 4 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

